



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 162/2026

Institui a Política Municipal de Incentivo à Educação Financeira, ao Empreendedorismo e ao Cooperativismo no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Educação Financeira, ao Empreendedorismo e ao Cooperativismo no Município de Maracanaú, com a finalidade de promover ações educativas, formativas e de conscientização voltadas ao planejamento financeiro, geração de renda, empreendedorismo, cooperativismo e desenvolvimento econômico e social da população.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

- I – incentivar a educação financeira pessoal e familiar;
- II – estimular a cultura empreendedora entre jovens e estudantes;
- III – fomentar práticas de cooperativismo e economia solidária;
- IV – promover conhecimentos sobre planejamento financeiro, consumo consciente e organização econômica;
- V – incentivar a geração de emprego, renda e inclusão produtiva;
- VI – contribuir para a formação cidadã, econômica e social da população;
- VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades voltadas à inovação, liderança e gestão.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações educativas complementares e extracurriculares relacionadas à educação financeira, empreendedorismo e cooperativismo, por meio de palestras, oficinas, cursos, seminários, feiras, campanhas educativas, eventos, atividades formativas e demais iniciativas de caráter pedagógico e informativo.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em escolas, centros culturais, equipamentos públicos, espaços comunitários e demais locais adequados, observada a autonomia pedagógica da rede municipal de ensino e a legislação educacional vigente.

Art. 5º O público prioritário das ações compreende:

- I – alunos da rede pública municipal;
- II – jovens;
- III – microempreendedores individuais;
- IV – empreendedores;
- V – trabalhadores autônomos;
- VI – famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6º As ações de incentivo poderão abordar conteúdos relacionados a:



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

- I – finanças pessoais;
- II – planejamento financeiro familiar;
- III – empreendedorismo;
- IV – cooperativismo;
- V – economia solidária;
- VI – educação para o consumo consciente;
- VII – gestão básica de negócios;
- VIII – inovação e desenvolvimento econômico.

Art. 7º O Município poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições de ensino, universidades, cooperativas, associações, entidades empresariais, instituições financeiras, organizações da sociedade civil, Sistema S e órgãos públicos estaduais e federais para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 9 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 09/06/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Política Municipal de Incentivo à Educação Financeira, ao Empreendedorismo e ao Cooperativismo no Município de Maracanaú, promovendo ações educativas e formativas voltadas à organização financeira, geração de renda, desenvolvimento econômico e fortalecimento da cultura empreendedora.

A educação financeira e o empreendedorismo são instrumentos fundamentais para ampliar oportunidades, fortalecer a autonomia econômica das famílias e preparar jovens e cidadãos para os desafios do mercado de trabalho e da vida financeira.

A proposta busca incentivar ações complementares e extracurriculares, respeitando a autonomia pedagógica da rede municipal de ensino e os limites constitucionais relacionados às competências do Poder Legislativo Municipal, sem criar disciplina obrigatória na grade curricular.

Além disso, a iniciativa estimula o cooperativismo, a economia solidária e o desenvolvimento de habilidades voltadas à inovação, liderança e gestão, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do município.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Diante da relevância social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14482

